



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 02/07/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 084

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- Portaria Nº 05 de 02 de Julho de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JULHO DE 2026

Aldeias Altas/MA, 02 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 177 e Art. 179 da Lei Municipal nº 87/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Aldeias Altas), e tendo em vista o que consta no Ofício nº 37/2026 – SMS/ALDEIAS ALTAS e o Despacho nº 01/2026 – COMISSÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a conduta do servidor **JAIRO BRITO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula nº 578-1, tendo como objeto:

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,

com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



I – A suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor JAIRO BRITO DE OLIVEIRA, especificamente o vínculo de Enfermeiro em Aldeias Altas/MA com os cargos de Auxiliar Administrativo no município de Campo Maior/PI e Agente Ocupacional de Nível Superior vinculado ao Estado do Piauí – Secretaria Estadual de Saúde, no período **anterior à sua exoneração** do cargo de Auxiliar Administrativo em Campo Maior/PI.

II – A verificação da compatibilidade de horários e a efetiva prestação de serviços em todos os vínculos durante o período da suposta acumulação.

III – A apuração de eventual enriquecimento ilícito e/ou dano ao erário decorrente da percepção de remuneração sem a devida contraprestação laboral ou em situação de incompatibilidade, com a finalidade de quantificar o prejuízo e buscar o ressarcimento aos cofres públicos municipais.

IV – A identificação das responsabilidades administrativas cabíveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – ARIDAR CARNEIRO SOARES, Matrícula nº 913-1, Professor, **Presidente**;

II – FRANCISCO DAS CHAGAS MASCARENHAS, Matrícula nº 373-1, VIGIA, **Membro**;

III – EUZAMAR DE AGUIAR SILVA BANDEIRA, Matrícula nº 74-1, PROFESSORA, **Secretária**.

Parágrafo Único. A Comissão Processante deverá atuar com observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 87/1991.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NÚBIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA

EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima***Prefeito Municipal***Patrícia Andrade da Conceição***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****JULHO/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
 Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
 com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
 Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil